DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.123, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Altera a redação do art. 5º do Decreto nº 4.037, de 24 de setembro de 2014, que Regulamenta o artigo 283 da Lei Complementar nº 15 de 28 de dezembro de 2000 (Código Tributário Municipal) ".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 4.037, de 24 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O parcelamento a que se refere o art. 283 da Lei Complementar nº 15, de 28 de dezembro de 2000, poderá ser concedido na forma abaixo discriminada, limitadas as parcelas ao valor mínimo de R$ 30,00 (trinta reais) para pessoa física e R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa jurídica, a critério do Município, analisada a capacidade econômica e financeira do sujeito passivo, permitido novo parcelamento por uma única vez:

-Dívidas com valor até R$ 5.000,00, em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas;

-Dívidas com valor acima de R$ 5.000,00 até R$ 20.000,00, em no máximo 36 (trinta e seis) parcelas;

-Dívidas com valor acima de R$ 20.000,00 até R$ 30.000,00, em no máximo 48 (quarenta e oito) parcelas;

- Dívidas com valor acima de R$ 30.000,00 até R$ 40.000,00, em no máximo 60 (sessenta) parcelas;

- Dívidas com valor superior a R$ 40.000,00, em no máximo 72 (setenta e duas) parcelas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.815, de 12 de dezembro de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de fevereiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Outros Atos

PORTARIA Nº 20.490, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

"Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 33, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010;

Considerando que a Administração Municipal promoveu Processo Seletivo Interno para provimento de funções gratificadas de suporte pedagógico junto ao Magistério Público Municipal, regulamentado pelo Decreto nº 4.602, de 26 de janeiro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Rita Angélica da Silva Mazareli, portadora da Cédula de identidade RG nº 29.606.274-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Creche, Educação de Jovens e Adultos, aprovada no processo seletivo interno de seleção de candidatos para provimentos de funções gratificadas de suporte pedagógico, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil – unidade escolar urbana na EMEI Assumpta Scatena Garcia, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos do art. 33 da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a partir do dia 6 de fevereiro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º da LC 43 de 20/12/2010.

Parágrafo único. Faculta-se a servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43 de 20/12/2010).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

EXTRATO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 5930/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2014
CONCORRÊNCIA Nº 003/2014

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: LABORE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

CNPJ: 09.074.932/0001-53

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 5930/2014 para a execução de conclusão de obras e serviços de engenharia e fornecimento de mão-de-obra e materiais para a Edificação de 150 unidades habitacionais, na tipologia CDHU TI-33 B – 01, com 2 (dois) dormitórios, no município de Pereira Barreto – São Paulo – no empreendimento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL PEREIRA BARRETO G", nos termos do Convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/51/2012, nos termos do Convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/51/2012, compreendendo os itens detalhados nas Planilhas de Valores Unitários e Orçamentária, nos Projetos Básicos e Executivos e Memoriais Descritivos que integram o Edital, resultado do processo licitatório nº 093/2014, Concorrência Pública Nº 003/2014, e em conformidade com a proposta comercial da CONTRATADA., nas mesmas cláusulas e condições nele estabelecidas.

Vigência: 14/01/2019 à 14/04/2019

Data: 14 de janeiro de 2018

João de Altayr Domingues

Prefeito

PREGÃO Nº 08/2015
PROCESSO Nº 08/2015
4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 5.997/2015

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: DOURADO & DOURADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

Objeto: O presente aditamento tem por objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento) a realização de serviços médicos na especialidade de Cardiologia, com até 720 (setecentas e vinte) consultas/ano.

Pereira Barreto, 18 de janeiro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 7262/2019
PROCESSO Nº 004/2019
DISPENSA Nº 001/2019

ORGÃO GESTOR: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO DA COLONIZAÇÃO DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 06.285.535/0001-32

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA á ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU DA COLONIZAÇÃO DE PEREIRA BARRETO, para fins cofinanciar a execução de serviços para a valorização da diversidade cultural e da educação

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

para a cidadania ativa, preservação do patrimônio cultural brasileiro e o reconhecimento da diversidade brasileira por meio de resgate, e disseminação da história e da memória das migrações no Brasil.

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data: 29 de Janeiro de 2019

Vigência: janeiro a dezembro de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7261/2019

Contratada: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do Serviço de Proteção Social a Pessoas com Deficiência e suas Famílias, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Valor: R$ R$ 101.008,80

SMAS - Fundo Municipal de Assistência Social Valor Anual: R$ 13.200,00

SEDS - Fundo Estadual de Assistência Social Valor Anual: R$ 17.608,80

MDSA – Fundo Nacional de Assistência Social Valor Anual: R$ 70.200,00

Data: 29 de Janeiro de 2019.

Vigência: janeiro a dezembro de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7263/2019

Contratada: LEGIÃO MIRIM DE PEREIRA BARRETO

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do Programa Socioassistencial de Proteção Social Básica – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e parte integrante do presente instrumento.

Valor: R$ 22.440,00

Data: 29 de Janeiro de 2019.

Vigência: Janeiro a Dezembro de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7264/2019

Contratada: S.O.S. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – “CASA ABRIGO MARGARET”

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial – Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e parte integrante do presente instrumento.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Valor Anual R$ 361.350,00

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Valor Anual – R$ 30.000,00

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Valor Anual – R$ 60.000,00

Data: 29de Janeiro de 2019.

Vigência: Janeiro a Dezembro de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 7259/2019

Contratada: PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial – Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, parte integrante do presente instrumento.

Valor: R$ 125.217,96

Data: 29/01/2019.

Vigência: Janeiro a Dezembro de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 7250/2019

Contratada: AERFAC – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do Serviço Socioassistencial de Proteção Social Básica – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE e aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e parte integrante do presente instrumento.

Valor: R$ 116.460,00

SMAS - Fundo Municipal de Assistência Social R$ 20.460,00

SEDS - Fundo Estadual de Assistência Social R$ 96.000,00

Data: 29 de Janeiro de 2019.

Vigência: janeiro a dezembro de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

Extrato de Termo de Colaboração
TERMO DE FOMENTO Nº 7267/2019
DISPENSA 007/2019
PROCESSO 010/2019

Contratada: AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol

CNPJ: Nº 04.130.349/0001-07

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a a execução do Projeto de Iniciação Musical e Instrumental.

Valor: R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

Data: 30 de Janeiro de 2019

Vigência: Janeiro a Dezembro de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

PROCESSO Nº 007/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Objeto: Repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial – Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e parte integrante do presente instrumento.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente

processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade SOS – SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS "CASA ABRIGO MARGARET", por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO, para a preservação do acolhimento das crianças e adolescentes, tendo em vista que a execução continuada do serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral e garantia de direitos e condições favoráveis ao desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos, preservando os vínculos constituídos, o acompanhamento técnico e o desenvolvimento do trabalho voltado as possibilidades de reintegração familiar desenvolvido pela equipe.

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Janeiro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 006/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Objeto: Repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do Programa Socioassistencial de Proteção Social Básica – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e parte integrante do presente instrumento.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Colaboração com a LEGIÃO MIRIM DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO, para a preservação das atividades desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Programa se caracteriza como essencial para o desenvolvimento dos adolescentes atendidos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Janeiro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 004/2019
DISPENSA Nº 001/2019

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA á ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU DA COLONIZAÇÃO DE PEREIRA BARRETO, para fins cofinanciar a execução de serviços para a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa, preservação do patrimônio cultural brasileiro e o reconhecimento da diversidade brasileira por meio de resgate, e disseminação da história e da memória das migrações no Brasil.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida dispensa em favor da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO DA COLONIZAÇÃO DE PEREIRA BARRETO - CNPJ: 06.285.535/0001-32.

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Janeiro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 010/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Objeto: repasse de verbas pela PREFEITURA à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

FACMOL, para fins de cofinanciar a execução do Projeto de Iniciação Musical e Instrumental, que deve ser executado em conformidade o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade aprovado pela Comissão de avaliação, parte integrante do presente instrumento

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Fomento com a AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO, para a execução do Projeto de Iniciação Musical e Instrumental.

Estância Turística de Pereira Barreto, 30 de Janeiro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 009/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Objeto: Repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do Serviço Socioassistencial de Proteção Social Básica – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE e aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e parte integrante do presente instrumento:

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Colaboração com a AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO, para a preservação das atividades desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral das crianças e adolescentes atendidos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Janeiro de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 008/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Objeto: Repasse de verbas pela PREFEITURA, para fins de cofinanciar a execução do Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial – Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, parte integrante do presente instrumento.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Fomento com a Entidade Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO, para a preservação do acolhimento dos idosos, tendo em vista que a execução continuada do serviço se caracteriza como essencial para a proteção e garantia de direitos dos idosos atendidos, preservando os vínculos constituídos, o acompanhamento técnico e o trabalho desenvolvido por toda equipe.

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Janeiro

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de 2019.

Joao de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Objeto: Repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do Serviço Socioassistencial de Proteção Social a Pessoas com Deficiências e suas Famílias, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e parte integrante do presente instrumento.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Colaboração com a APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA BARRETO, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO, para a preservação das atividades desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Programa se caracteriza como essencial para o desenvolvimento das pessoas atendidas

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Janeiro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Fomento para execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para crianças e adolescentes – Proteção Social Especial – Alta Complexidade

Período de execução: Janeiro a Dezembro de 19

Interessada: SOS – Serviço de Obras Sociais “Casa Abrigo Margaret”

CNPJ: 51.096.600/0001 – 36

Nº do Credenciamento SMAS: 04

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme a Resolução 01/2018 desta Secretaria Municipal de Assistência Social para executar o Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para crianças e adolescentes.

Considerando a LOAS – Lei 8.742/ 93 que preconiza em seu artigo Art. 23. que “Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas....”.

Considerando que a Entidade acima qualificada executa o Serviço de Acolhimento há cerca de 18 anos e que conforme relatório mensal de outubro/2018 apresentado nesta Secretaria 16 crianças permaneciam acolhidas e que as mesmas poderão continuar sendo atendidas sem descontinuidade da oferta e preservação dos vínculos já constituídos com a equipe da organização.

Considerando ainda o parecer da Comissão de Credenciamento referente a documentação apresentada para o credenciamento da entidade na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conclusão:

Assim, justificamos que o Termo de Fomento poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que haja manutenção do atendimento as crianças e adolescentes acolhidos sob medida de proteção, tendo em vista que a execução continuada do Serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral, garantia de direitos e condições favoráveis ao desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

preservando os vínculos constituídos, o acompanhamento técnico e o desenvolvimento do trabalho voltado as possibilidades de reintegração familiar desenvolvido pela equipe.

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Janeiro de 2019.

João de Altayr Domingues

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Fomento para execução Projeto de Iniciação Musical e Instrumental

Período de execução: Janeiro a Dezembro de 2019.

Interessada: AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol

CNPJ: 04.130.349/0001-07

Credenciamento Secretaria de Educação – 001/2018

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada já vem executando o Projeto de Iniciação Musical e Instrumental e que as crianças e adolescente da rede municipal de ensino poderão continuar sendo atendidas sem descontinuidade da oferta e com a preservação dos vínculos já constituídos com a equipe da organização.

Considerando ainda o parecer da Comissão de avaliação apresentada da Secretaria Municipal de Educação.

Conclusão:

Assim, justificamos que o Termo de Fomento poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral das crianças e adolescentes atendidos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 30 de Janeiro de 2019.

João de Altayr Domingues

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Fomento para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos – Proteção Social Básica

Período de execução: Janeiro a Dezembro de 2019.

Interessada: AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol

CNPJ: 04.130.349/0001-07

Nº do Credenciamento SMAS: 03

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme a Resolução 01/2018 desta Secretaria Municipal de Assistência Social para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

Considerando a LOAS – Lei 8.742/ 93 que preconiza em seu artigo Art. 23. que “Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas....”.

Considerando que a Entidade acima qualificada executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos desde fevereiro de 2016 e que atualmente está atendendo 113 crianças e adolescentes conforme relatório mensal de setembro/2018 apresentado nesta Secretaria e que as mesmas poderão continuar sendo atendidas sem descontinuidade da oferta e com a preservação dos vínculos já constituídos com a equipe da organização.

Considerando ainda o parecer da Comissão de Credenciamento referente a documentação apresentada

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

para o credenciamento da entidade na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conclusão:

Assim, justificamos que o Termo de Fomento poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral das crianças e adolescentes atendidos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Janeiro de 2019.

João de Altayr Domingues

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Fomento para execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para idosos – Proteção Social Especial – Alta Complexidade.

Período de execução: Janeiro a Dezembro de 2019

Entidade: Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto CNPJ: 53.970.836/0001 - 85

Nº do Credenciamento SMAS: 05

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme a Resolução 01/2018 desta Secretaria Municipal de Assistência Social para executar o Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para idosos.

Considerando a LOAS – Lei 8.742/ 93 que preconiza em seu artigo Art. 23. que “Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas....”.

Considerando que a Entidade acima qualificada executa o Serviço de Acolhimento para idosos há cerca de 50 anos como verifica-se em seu estatuto.

Considerando que conforme relatório mensal de outubro/2017 apresentado nesta Secretaria que encontram-se acolhidos 19 idosos do município de Pereira Barreto e que os mesmos poderão continuar sendo atendidos sem descontinuidade da oferta e preservação dos vínculos já constituídos com a equipe da organização.

Considerando ainda o parecer da Comissão de Credenciamento referente a documentação apresentada para o credenciamento da entidade na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conclusão:

Assim, justificamos que o Termo de Fomento poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que haja preservação do acolhimento dos idosos, tendo em vista que a execução continuada do Serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral e garantia de direitos dos idosos atendidos preservando os vínculos constituídos, o acompanhamento técnico, e o trabalho desenvolvido por toda equipe.

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Janeiro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Fomento para execução do Serviço de Proteção Social Especial para PCD e suas famílias – Proteção Social Especial – Média Complexidade

Período de execução: Janeiro a Dezembro de 2019

Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais CNPJ: 49.579.972/0001 – 71

Nº do Credenciamento SMAS: 02

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme a Resolução 01/2018 desta Secretaria Municipal de Assistência Social para executar o Serviço de Proteção Social Especial para PCD e suas famílias.

Considerando que a Entidade acima qualificada executa o referido Serviço desde 2010, após a regulamentação da Tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais pela Resolução 109 /2009 do Conselho nacional de Assistência Social, e que atua há cerca de 40 anos no atendimento a Pessoa com deficiência conforme verifica-se em seu estatuto.

Considerando que é a única Entidade no município que realiza atendimento personalizado à Pessoa com deficiência e suas famílias desenvolvendo ações com o objetivo Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social.

Considerando que a Entidade já atende cerca de 51 usuários no âmbito da Assistência Social conforme relatório mensal de outubro/2018 apresentado nesta Secretaria e que os mesmos poderão continuar sendo atendidos sem descontinuidade da oferta e preservação dos vínculos já constituídos com a equipe da organização.

Considerando ainda o parecer da Comissão de Avaliação referente a documentação apresentada para o credenciamento da entidade na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conclusão:

Assim, justificamos que o Termo de Fomento poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral e garantia de direitos dos atendidos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Janeiro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Fomento para execução do Programa de Integração ao Mundo do Trabalho – Proteção Social Básica

Período de execução: Janeiro a Dezembro de 2019

Interessada: Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 00.457.097/0001 – 66

Nº do Credenciamento SMAS: 01

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme a Resolução 01/2018 desta Secretaria Municipal de Assistência Social para executar o Programa de Integração ao Mundo do Trabalho.

Considerando que a Entidade acima qualificada executa o referido programa desde 2012, após a Resolução 33/2011 do CNAS que define as ações no âmbito da Assistência Social que tenham como objetivo de promover a integração ao mundo do Trabalho.

Considerando que o Programa faz a integração dos adolescentes usuários da Politica de Assistência Social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas, mobilização social e espaço para o desenvolvimento das capacidades e habilidades.

Considerando que são atendidos mensalmente cerca de 66 adolescentes conforme verificado nos relatórios do 1º semestre de 2018 apresentados nesta Secretaria e que os adolescentes poderão continuar sendo atendidos sem descontinuidade da oferta.

Considerando ainda o parecer da Comissão de Credenciamento referente a documentação apresentada para o credenciamento da entidade na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Conclusão:

Assim, justificamos que o Termo de Fomento poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Programa se caracteriza como essencial para o desenvolvimento dos adolescentes atendidos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Janeiro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 095/2018
PREGÃO Nº 047/2018

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, resolve ARQUIVAR o Processo Licitatório em epígrafe, que objetivava a aquisição de 04 (quatro) veículos tipo Kombi, usados, em bom estado de conservação destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, conforme segue:

Insuficiência de recurso orçamentário (ficha 521 – Tesouro).

Fundamento Legal: artigo 49, “Caput” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Pereira Barreto/SP, 05 de Novembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 095/2018
PREGÃO Nº 047/2018

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, resolve ARQUIVAR o Processo Licitatório em epígrafe, que objetivava a aquisição de 04 (quatro) veículos tipo Kombi, usados, em bom estado de conservação destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, conforme segue:

Insuficiência de recurso orçamentário (ficha 521 – Tesouro).

Fundamento Legal: artigo 49, “Caput” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Pereira Barreto/SP, 05 de Novembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7279/2019

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: RODRIGO RAMOS GUIMARÃES 34838518870

CNPJ: 24.802.434/0001-73

Objeto: Prestação de serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras pelo Período de no máximo 44 diárias para suprir a demanda gerada por afastamento de servidores e insuficiência de quadro.

Valor: R$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais).

Vigência: 04/02/2019 a 04/05/2019

Pereira Barreto/SP, 04 de fevereiro de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7278/2019

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ROBERTO DE LIMA BOTACIO 29413641889

CNPJ: 22.992.240-0001-52

Objeto: Prestação de serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras pelo Período de no máximo 60 diárias para suprir a demanda gerada por afastamento de servidores e insuficiência de quadro.

Valor: R$ 6.000,00(seis mil reais)

Vigência: 04/02/2019 a 04/05/2019

Pereira Barreto/SP, 04 de fevereiro de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7280/2019

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: THIAGO DOS SANTOS NUNES 34879136824

CNPJ: 32.010.899/0001-10

Objeto: Prestação de serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras pelo Período de no máximo 60 diárias para suprir a demanda gerada por afastamento de servidores e insuficiência de quadro..

Valor: R$ 6.000,00(seis mil reais)

Vigência: 04/02/2019 a 04/05/2019

Pereira Barreto/SP, 04 de fevereiro de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

Resolução 01/2019 de 04 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a criação de comissões temáticas do Conselho Municipal do Idoso, biênio 2019-2021.

Considerando a Lei nº 4.697, de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

O CMI - Conselho Municipal do Idoso da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 04 de Fevereiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Visita, Registro, Inscrição e Reavaliação: responsável pelo trabalho de registros de entidades e inscrições dos programas governamentais e não governamentais de atendimento e sua posterior reavaliação, realizando visitas nas mesmas de acordo com a necessidade e efetuando as comunicações devidas ao Ministério Público, e sendo seus componentes:

Elza Alves de Lima – Presidente

Ana Paula da Silva Conceição - Relator Caio Eduardo Senedezzi - Membro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução CMI 04/2018.

Estância Turística de Pereira Barreto, 04 de Fevereiro de 2019.

Leandro Uchimura Moreira

Presidente do CMI

Resolução 02/2019 de 04 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a criação de comissões temáticas do Conselho Municipal do Idoso, biênio 2019-2021.

Considerando a Lei nº 4.697, de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando o regimento interno do Conselho

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Municipal do Idoso-CMI;

O CMI - Conselho Municipal do Idoso da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 04 de Fevereiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Credenciamento e Análise de Projetos: responsável pela análise da documentação e dos projetos voltados ao atendimento da pessoa idosa visando à garantia, à promoção e à efetivação dos direitos previstos no Estatuto do Idoso, e sendo seus componentes:

Lucia Emy Saiki Van Onselen– Presidente Cristina de Fátima Vieira - Relator Marcos Antonio Thereza – Membro

Art. 2º A comissão deverá elaborar o parecer a ser apresentado para a plenária.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução CMI 12/2018.

Estância Turística de Pereira Barreto, 04 de Fevereiro de 2019.

Leandro Uchimura Moreira

Presidentedo CMI

Resolução 03/2019 de 04 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a criação de comissões temáticas do Conselho Municipal do Idoso, biênio 2019-2021.

Considerando a Lei nº 4.697, de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando a Resolução nº 42, de 09 de Julho de 2018, que dispõe sobre a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (5ª CNDPI) e dá outras providências,

O CMI - Conselho Municipal do Idoso da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 04 de Fevereiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: responsável por elaborar e monitorar o orçamento, propor estratégias de preparação, mobilização, divulgação, definição do local e data para realização da conferência com base nas orientações legais, sendo seus componentes:

Ana Cristina dos Santos Quenenhenn – Presidente Estefany Vargas Abib - Relator

Leandro Uchimura Moreira - Membro Camila Pedroso Coelho Bazan - Membro Ana Paula da Silva Conceição – Membro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto, 04 de Fevereiro de 2019.

Leandro Uchimura Moreira

Presidente do CMI

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 293

NO VALOR DE R$ 483,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS).

Nº. Protocolo: 017/19-PB Data de Protocolo: 18/01/2019

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: CARLOS FRANCISCO DOS REIS

RG:

Endereço: RUA: RODRIGUES ALVES - Nº 864. Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal:

Resp. Técnico: CARLOS FRANCISCO DOS REIS CPF: 056977058-08 RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA CARLOS FRANCISCO DOS REIS, QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA RECORRER DA MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 293 SÉRIE AIP, DE 09/01/2019 POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/19-PB, INICIADO EM 18/01/2019.

PEREIRA BARRETO Quarta - feira, 06 de Fevereiro de 2018.

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 285

NO VALOR DE R$ 464,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

Nº. Protocolo: 517/18-PB Data de Protocolo: 20/09/2018

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: JOAO BATISTA DE SOUZA

RG:

Endereço: RUA: FRANCISCO CUSTODIO PACCA, QDB LT 14 JARDIM SANTA MONICA - Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: JOAO BATISTA DE SOUZA RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA JOAO BATISTA DE SOUZA QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA RECORRER DA MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 285 SÉRIE AIP, DE 21/09/2018 POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 517/18-PB, INICIADO EM 20/09/2018.

PEREIRA BARRETO QUARTA - feira, 06 de FEVEREIRO de 2019.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO Nº 012/2019
RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto - SP faz saber que às 14h30min do dia 28 de fevereiro de 2019, realizará a Chamada Pública nº 001/2019, objetivado o cadastramento de produtores rurais para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 14:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2019, no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal. Para mais informações os interessados poderão procurar o Dep. de Licitações desta Prefeitura, pelo telefone/fax (18)3704-8569, acessar o website www.pereirabarreto.sp.gov.br ou, ainda no e-mail bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 06 de fevereiro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito

Extrato de Contrato
Contrato nº 7276/2019

Contratada: CIRCUITO SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

C.n.p.j: Nº 14.867.211/0001-30

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestação de serviços artísticos da “BANDA ZHEEL CHICLETEIRO” no evento denominado “CARNAPRAIA 2019” no intersticio dos dias 01 a 05 de março de 2019, em Pereira Barreto.

Valor Total: R$ 35.000,00

Data: 05 de fevereiro de 2019

Vigência: 30 DIAS

João de Altayr Domingues

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Extrato de Contrato
Contrato nº 7275/2019

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL

C.n.p.j: Nº 04.130.349/0001-07

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestação de serviços artísticos da "BANDA AERFAC- FACMOL" no evento denominado "CARNAPRAIA 2019" no intersticio dos dias 01 a 05 de março de 2019, em Pereira Barreto.

Valor Total: R$ 4.500,00

Data: 05 de fevereiro de 2019

Vigência: 30 DIAS

João de Altayr Domingues

Prefeito

Extrato de Contrato
Contrato nº 7274/2019

Contratada: CASCABUM PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA

C.n.p.j: Nº 04.247.427/0001-40

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestação de serviços artísticos da "BANDA BATUQUE DO BEM" no evento denominado "CARNAPRAIA 2019" no intersticio dos dias 01 a 05 de março de 2019, em Pereira Barreto.

Valor Total: R$ 25.000,00

Data: 05 de fevereiro de 2019

Vigência: 30 DIAS

João de Altayr Domingues

Prefeito

Extrato de Contrato
Contrato nº 7273/2019

Contratada: BSEIS PRODUÇÕES ARTISTICAS, COMÉRCIO E EDITORA LTDA

C.n.p.j: Nº 02.490.757/0001-36

Objeto: CONTRATADA obriga-se a prestação de serviços artísticos da "BANDA BATOM NA CUECA" no evento denominado "CARNAPRAIA 2019" no intersticio dos dias 01 a 05 de março de 2019, em Pereira Barreto.

Valor Total: R$ 70.000,00

Data: 05 de fevereiro de 2019

Vigência: 30 DIAS

João de Altayr Domingues

Prefeito

Extrato de Contrato
Contrato nº 7272/2019

Contratada: MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

C.n.p.j: Nº 12.937.048.0001-00

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestação de serviços artísticos da "BANDA JEFFERSON" no evento denominado "CARNAPRAIA 2019" no intersticio dos dias 01 a 05 de março de 2019, em Pereira Barreto.

Valor Total: R$ 70.000,00

Data: 05 de fevereiro de 2019

Vigência: 30 DIAS

João de Altayr Domingues

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 014/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Pelas razões amplamente expendidas na JUSTIFICATIVA exarada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e considerando a regularidade do procedimento, hei por bem RATIFICAR e autorizar a contratação das empresas: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL, CNPJ Nº 04.130.349/0001-07, BSEIS PRODUÇÕES ARTISTICAS, COMÉRCIO E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 02.490.757/0001-36, CASCABUM PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 04.247.427/0001-40, CIRCUITO SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.867.211/0001-30, MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ Nº 12.937.048.0001-

00, pelo valor de R$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais), para a animação dos festejos carnavalescos do ano de 2019 no município de Pereira Barreto, a realizar-se no período de 01 à 05 de março de 2019.

Pereira Barreto - SP, 05 de fevereiro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito